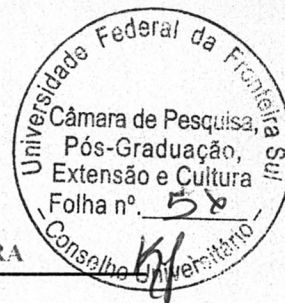




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



PARECER Nº ___/CPPGEC/CONSUNI/UFGS/2016

Conselheiro(a) Relator(a): Émerson Neves da Silva
Processo: 23205.003765/2017-57
Assunto: Contratação de fundação de apoio para gerir recursos do Projeto de Extensão "Letras e Lutas"
Interessado(a): Antônio Luiz Miranda

I. Histórico

O processo 23205.003765/2017-57 refere-se à autorização para contratação da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, para gerenciar o recurso financeiro, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), do projeto de extensão "Letras e Lutas", atendendo a IN, nº 28/2017/PROAD/UFGS. Autuado em 06/10/2017, foi encaminhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) para apreciação da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), no mesmo dia.

A peça é composta pelos seguintes documentos: a) solicitação para contratação da fundação de apoio; b) ordem de serviço; c) projeto básico; d) plano de trabalho; e) declaração constando a equipe do projeto; declaração de verba descentralizada; f) orçamentos FAURGS e FAPEU; g) solicitação de orçamento encaminhado à FAPESU.

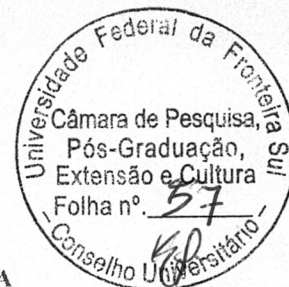
A proposta, conforme exposto no projeto básico, página 02, tem a finalidade de formar lideranças juvenis na perspectiva da promoção da cidadania.

O esforço em oferecer e investir na juventude do campo e da cidade se justifica na medida em que pretende fomentar uma formação integral aos sujeitos e assim alargar sua experiência e percepção do mundo, investindo na postura crítica em relação ao meio político-cultural e social em que se inserem e em relação a si mesmos.

O foco da proposta é a juventude do campo e da cidade; visa formar sujeitos autônomos e capazes de dialogar com a realidade social presente. O processo formativo será desenvolvido em cinco etapas ao longo de 12 meses (doze). Cada módulo corresponde a dois dias de atividades no município de Chapecó/SC. Os módulos estão estruturados no seguinte formato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



Módulo 01 – A formação de jovens líderes e os princípios teóricos e metodológicos da Educação Popular;

Módulo 02 – Condições juvenis no mundo contemporâneo;

Módulo 03 – Juventude, mídias e redes sociais;

Módulo 04 – Juventude e identidades de gênero;

Módulo 05 – Jovens de Santa Catarina e referencial utópica: A liderança juvenil e a construção de uma nova sociedade.

A metodologia de multiplicação a ser utilizada está identificada com a pedagogia da alternância. Cada multiplicador, com auxílio da equipe executora do projeto, realizará a formação de 10 (dez) jovens no tempo comunidade, totalizando 48 horas de atividades, replicando o trabalho desenvolvido nos módulos presenciais.

Cabe destacar que a presente proposta é continuidade do projeto institucionalizado na PROEC em abril/2016, sendo contemplada com emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00. O presente processo solicita a contratação da FAURGS para gerenciar o recurso destinado através de emenda parlamentar no montante de R\$ 500.000,00, visando a execução do plano de trabalho em 2018.

II. Análise

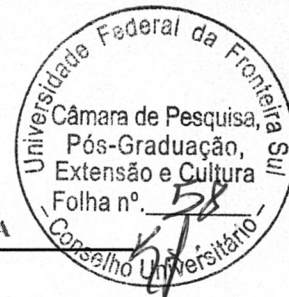
A análise considerou a Política de Extensão da UFFS. No artigo 4, estabelece a concepção de relação entre universidade e sociedade, baseada na democratização do conhecimento e no protagonismo social.

Art. 4 - As ações da extensão universitária têm o seguinte objetivo geral: I - Garantir a Extensão Universitária como um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável, promova uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, fomentando o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na construção da Universidade, bem como a participação da Universidade no desenvolvimento regional.

De outra parte, no Capítulo II – Das Diretrizes da Política Nacional de Extensão, o documento firma o compromisso da UFFS com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



(...) a transformação social: Esta diretriz objetiva estabelecer uma relação entre a Universidade e outros setores da Sociedade, visando uma atuação transformadora, direcionada para os interesses e necessidades da maioria da população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas. Entende-se que uma das principais funções da Universidade é a de contribuir, a partir da formulação de políticas públicas participativas e emancipadoras, para a solução dos problemas sociais da população. III - Interação dialógica: Possibilitar aos docentes e acadêmicos da UFFS a interação com a realidade social da região por meio do diálogo com os diferentes grupos sociais. A extensão universitária desenvolverá suas atividades visando uma ação de mão dupla, de troca de saberes acadêmicos e populares, em que a Universidade contribui com seus conhecimentos à comunidade e também aprende com o saber dessas comunidades, ao respeitar a diversidade cultural.

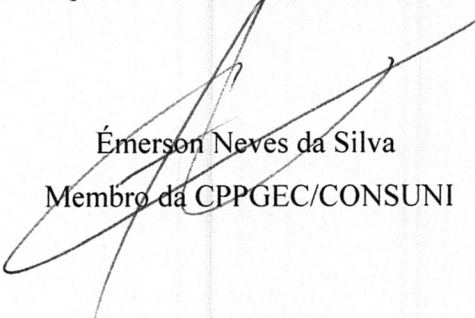
Nessa perspectiva, a proposta dialoga estreitamente com o objetivo da ação de extensão enquanto um instrumento sócio transformador, uma vez que a formação proposta está baseada metodologicamente na pedagogia da alternância, possibilitando a relação dialética entre o mundo vivido dos cursistas com as temáticas tratadas nos momentos presenciais.

Por outro lado, o plano de trabalho prevê o envolvimento de 1100 jovens, oriundos de diversas regiões do estado de Santa Catarina/SC, configurando a inserção da UFFS para além de sua área de abrangência.

III. Voto

Diante do exposto, o voto é FAVORÁVEL à aprovação da contratação da FAURGS para gerenciar os recursos do projeto Letras e Lutas.

Chapecó/SC, 10 de Outubro de 2017.


Emerson Neves da Silva
Membro da CPPGEC/CONSUNI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3103
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br



DECISÃO Nº 5/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2017

Aprova o Projeto Básico, o Plano de Trabalho, a Equipe Técnica e a contratação de Fundação de Apoio para Projeto de Extensão.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003765/2017-57;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Básico, o Plano de Trabalho, a Equipe Técnica e a contratação de Fundação de Apoio para administrar os recursos e o cronograma de execução do projeto “*Letras e Lutas*”.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 7ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 10 de outubro de 2017.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

JAIME GIOIOL

Presidente do Conselho Universitário